



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**

Of. Pres. nº 068/11-CFT

Brasília, 25 de março de 2011.

A Sua Excelência o Senhor  
**GUIDO MANTEGA**  
Ministro de Estado da Fazenda

Assunto: **Impacto Orçamentário do PL nº 7.230/10**

Senhor Ministro,

Nos termos do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), e § 1º do art. 91 da Lei nº 12.309, de 9 de agosto de 2010 (LDO 2011), solicitamos a V. Exa. informações relativas ao impacto orçamentário acerca do **Projeto de Lei nº 7.230/10**, de autoria do Deputado Eduardo Sciarra, que "dispõe sobre a multa de mora e sobre as multas aplicáveis nos lançamentos de ofício, em virtude de infringência à legislação tributária, dando nova redação ao art. 44 e ao § 2º do art. 61 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, e ao art. 80 da Lei nº 4.502, de 30 de novembro de 1964", conforme requerimento do relator da matéria nesta Comissão, Deputado Aelton Freitas. Em anexo, seguem as cópias do requerimento e do avulso do Projeto de Lei.

Atenciosamente,

**Deputado CLÁUDIO PUTY**

Presidente